

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

EDITAL PPGES 02/2025 – PPGES

**Inscrição Especial em Componentes Curriculares
do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da Universidade Federal do
Sul da Bahia – PPGES /UFSB
Semestre 2025.2**

O Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs), para o semestre 2025.2, no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas por estudantes regulares, no semestre 2025.2, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES.

1.2. Cada candidata(o) poderá se inscrever em, no máximo, 02 (dois) componentes curriculares.

1.3. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, comprovar a conclusão de curso em nível superior.

1.4. A(o) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências de rendimento acadêmico das(os) estudantes regulares.

1.5. A(o) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita(o) ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.6. A(o) estudante em Inscrição Especial fará jus ao atestado de matrícula e histórico escolar, constando registro do(s) CCs cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida ao fim do semestre 2025.2.

1.7. Os registros acadêmicos da(o) estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB para efeito de aproveitamento curricular, em caso de a(o) estudante vir a se tornar discente regular.

1.8. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

1.9. Se necessário, a depender das características dos CCs e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/>, conforme cronograma descrito no item 4.0.

2.1.A(o) candidata(o) deverá indicar o(s) CC(s) de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.2. De acordo com o Art. 20 do Regimento do PPGES, cada estudante poderá ser admitida(o) em no máximo 02 (dois) componentes curriculares por semestre e até 04 (quatro) componentes curriculares no total.

2.3. Caso a(o) candidata(o) se inscreva em CCs com conflito de horário, deverá ser indicada a ordem de preferência deles no momento do envio da documentação pessoal.

2.4. A(o) candidata(o) deve anexar, no ato de inscrição, uma carta de justificativa de interesse pelo componente curricular, com base na trajetória acadêmica e de pesquisas que esteja realizando ou que pretenda realizar.

2.5. Os CCs disponíveis para matrícula especial no semestre 2025.2, que terão vagas ilimitadas, com os seus respectivos horários, carga horária, docente responsável, dia de oferta, linha de pesquisa e modalidade de oferta são:

Componente	CH	Docente	Dia – Horário	Linha	Modalidade
PPGES0069 - TÓPICOS ESPECIAIS I - Submissão de Projetos ao Sistema CEP/CONEP	30h	Sandra Adriana Neves Nunes	sexta-feira manhã	Todas	virtual
CHS0025 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS: SUJEITOS, SOCIEDADES E RELAÇÕES DE PODER - Epistemologias insurgentes do sul da bahia	30h	Spensy Pimentel	sábado manhã	Todas	presencial
PPGES0079 - TÓPICOS	30h	Pablo Antunha	6a feira tarde	Todas	presencial

ESPECIAIS II - Memória e historiografia no sul da Bahia		Barbosa			
CHS0012 - TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICAS SOCIAIS - Globalização, Território e Cidadania	30h	Sebastião Cerqueira Neto	6a feira manhã	Todas	presencial
PPGES0080 - TÓPICOS ESPECIAIS III - 60 Currículo e educação para relações étnico raciais	60h	Eliana Póvoas de Brito	4a feira manhã	Todas	presencial
PPGES 0047 - POVOS INDÍGENAS E ESTADOS NACIONAIS NAS AMÉRICAS - 60	60h	Francisco Cancela	Quinta-feira tarde	Linha 4	virtual

2.6. Não será aceita Inscrição Especial de candidata(o) anteriormente desligada(o) de curso de graduação ou pós-graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

2.7. Não será aceita Inscrição Especial de candidata(o) que abandonou componente curricular em curso de Pós-graduação da UFSB.

2.8. Qualquer interessado poderá impugnar esse Edital no prazo especificado no Cronograma (Item 4.2.), mediante envio ao e-mail ppges@ufs.edu.br. A resposta será publicada na página do PPGES no SIGAA (<https://ufs.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>)

2.9. A seleção será formalizada mediante dois critérios: a) inscrição feita de acordo com o item 2 deste edital, b) envio da justificativa do candidato para a escolha dos componentes curriculares, feitos no ato da inscrição.

2.9.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário de inscrição, incluindo documentação nele exigida, e tiverem suas justificativas aceitas, serão classificados(as).

2.9.2. As justificativas serão julgadas pelos(as) respectivos(as) professores(as) dos componentes curriculares, tendo como critério a relação clara entre a trajetória acadêmica e/ou área de pesquisa do candidato e o conteúdo abordado pelo componente curricular.

2.9.3. Será concedido aos(as) candidatos(as) o direito de recurso caso sua inscrição seja indeferida, segundo o Cronograma (item 4.6). O(A) candidato(a) deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, na página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB,

<https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-Graduação Scrito Sensu, Área do Candidato - Processo Seletivo.

2.9.4. Os recursos serão julgados pelos professores (as) dos Componentes Curriculares. A decisão será definitiva e publicada na página do PPGES no SIGAA (<https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>), conforme Cronograma (item 4.7)

3. MATRÍCULA

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula deverão apresentar **cópias simples digitalizadas em arquivo único, conforme Anexo I, em formato PDF**, dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento e assinatura da “Declaração de Autenticidade da Documentação”, que consta no **Anexo II** deste edital;
- b) Cédula de identidades ou Carteira Nacional de Habilitação recente;
- c) CPF (caso não conste na cédula de identidade);
- d) Diploma ou certificado/declaração comprovando conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou revalidado.
- e) Para brasileiros(as) maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório.

3.2. Para apresentação dos documentos de que trata o item 3.1 a(o) candidato(a) selecionado(a) para matrícula deverá anexar, **sua documentação digitalizada em arquivo único no formato PDF**, conforme itens 3.4, abaixo, e 4.8 (do Cronograma).

3.3. O não envio da documentação nas datas e horários divulgados no item 4.8 implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.4. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar a documentação exigida para a matrícula apenas de forma eletrônica para o endereço e-mail: posgraduacao.csc@ufsb.edu.br (Setor de Apoio à Pós-graduação/UFSB) (item 4.8).

4. CRONOGRAMA

4.1. Publicação do Edital: 16/08/2025, no endereço <https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>

4.2. Período para impugnação do Edital: das 00h00 às 23hs59 do dia 17/08/2025 (para os seguintes endereços e-mail: posgraduacao.csc@ufsb.edu.br (Setor de Apoio à Pós-

graduação/UFSB) e "Ppges" ppges@ufsb.edu.br (Coordenação do PPGES)

4.3. Resultado da impugnação do Edital: 18/08/2025, (no endereço <https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>)

4.4. Período de inscrições no SIGAA (no endereço <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/>) para candidaturas à inscrição especial: do dia 19/08/2025 às 23h59 do dia 20/08/25.

4.5. Resultado preliminar das inscrições: 22 de agosto de 2025.

4.6. Data limite para interposição de recursos ao resultado das inscrições: 23h59 do dia 23 de agosto.

4.7. Resultado Final, após análise dos recursos: 23h59 do dia 24 de agosto de 2025

4.8. Entrega dos documentos para matrícula: 24 de agosto de 2025, exclusivamente para os endereços de e-mail: posgraduacao.csc@ufsb.edu.br (Setor de Apoio à Pós-graduação/UFSB)

4.9. Início das aulas: 25 de agosto de 2025.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

5.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas(os).

5.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas(os) candidatas(os).

5.4. A(O) candidata(o) participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGES.

**Gustavo Gonçalves, SIAPE 1436900
Spensy Pimentel, SIAPE 1368034**

Coordenação Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade/PPGES

EDITAL 02/2025 – PPGES

Inscrição especial em componentes curriculares do
Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES

ANEXO I

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTOS ANEXADOS NESSE ARQUIVO PDF, EM CÓPIAS LEGÍVEIS:

- Formulário de matrícula
 - Declaração de autenticidade (Anexo II)
 - Fotografia 3x4 digital
 - Cédula de identidade
 - CPF
 - Certidão de nascimento/Casamento (apenas para aqueles/as que apresentaram documento de identificação que não consta a naturalidade)
 - Título de eleitor/a e Comprovante de quitação eleitoral
 - Diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso do ensino superior constando a data da colação de grau; (mestrandos e doutorandos)
 - Diploma do Mestrado ou certificado de conclusão do mestrando constando a data de depósito da dissertação (somente para doutorandos)
 - Certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino
 - Outros:
-

Obs.: Os documentos deverão estar legíveis e digitalizados em um único arquivo PDF, juntamente com este formulário, obedecendo a ordem acima.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Eu, _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, ao solicitar inscrição no processo seletivo Edital nº 02/2025 – PPGES para matrícula especial em componente curricular do Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB/Campus Sosígenes Costa, **declaro**, para fins de matrícula, a autenticidade dos documentos em anexo e assumo inteiramente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica; além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento da matrícula efetivada por meio de documentação apresentada em anexo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o declarante

